

DECRETO Nº 033/2020 – GP

PUBLICADO
20/10/2020

ALTERA DO DECRETO Nº 32/2020 – GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Brejo Grande do Araguaia - Pará, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do Coronavírus (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm);

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 02/2020 CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC com recomendações atinentes ao novo Coronavírus (COVID-19); (https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/diretoria_de_comunicacao/noticias/arquivos-das-noticias/oficio-mec);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>);

CONSIDERANDO a necessidade da retomada econômica, social e cultural no âmbito do município de Brejo Grande do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º - Altera redação do Artigo 4º do Decreto nº 32/2020 - GP, que passará a ter a seguinte redação:

~~**Art. 4º** - Ficam suspensas até 31 de outubro, o funcionamento de Clubes e casas de eventos no âmbito do município de Brejo Grande do Araguaia-PA.~~

Art. 4º - Fica autorizado a reabertura de Clubes e casas de eventos no âmbito do município de Brejo Grande do Araguaia-PA, obedecendo os protocolos estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se; Intime-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.



Marcos Dias do Nascimento
Prefeito Municipal